

# Prefeitura Municipal de Zabelê

Gabinete do chefe do Poder Executivo Municipal

Lei Ordinária n.º 288/2020, em 10 de março de 2020.

**Reestrutura a grade de remuneração dos cargos que integram os Grupos Ocupacionais do Quadro Permanente de Professores Efetivos e dá outras providências.**

***O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ZABELÊ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Ficam reajustados, nos percentuais a seguir, os valores dos níveis de vencimento dos cargos de provimento efetivo que integram o Quadro Permanente do Magistério da Administração Direta do Poder Executivo:

I – 12,84% (doze e oitenta e quatro por cento) para Professores Níveis I, II, III, IV e V.

**Art. 2º** - Os valores dos níveis de vencimento dos cargos que integram o Quadro Permanente do Magistério da Administração Direta do Poder Executivo passam a ser os constantes no Anexo Único, a esta Lei.

**Art. 3º** - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das doações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 1º de Janeiro do ano de 2020.

Zabelê-PB, em 10 de Março do ano de 2020.

  
**Sebastião Dalyson de Lima Neves**  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Zabelê

Gabinete do chefe do Poder Executivo Municipal

## Anexo Único à Lei 288/2020.

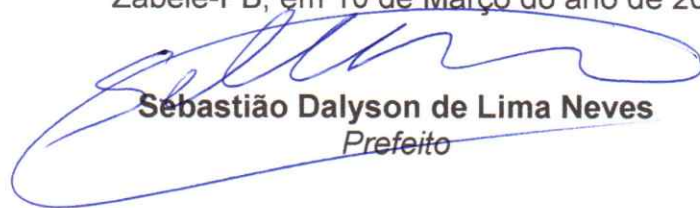
### TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

(R\$)

Tempo	0 ano	3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos
Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	2.164,80	2.229,74	2.296,64	2.365,54	2.436,50	2.509,60	2.584,88	2.662,43	2.742,30	2.824,57
II	2.576,11	2.653,40	2.733,00	2.814,99	2.899,44	2.986,42	3.076,01	3.168,29	3.263,34	3.361,24
III	3.065,57	3.157,54	3.252,27	3.349,83	3.450,33	3.553,84	3.660,45	3.770,27	3.883,38	3.999,88
IV	3.648,03	3.757,47	3.870,20	3.986,30	4.105,89	4.229,07	4.355,94	4.486,62	4.621,22	4.759,85
V	4.341,16	4.471,39	4.605,53	4.743,70	4.886,01	5.032,59	5.183,57	5.339,08	5.499,25	5.664,23

**Cálculo da tabela de jornada de trabalho de 30 horas-aula/semana, com valores proporcionais elaborados, tendo como referência o vencimento base correspondente a jornada de trabalho de 40 horas aula/semana no valor de R\$ 2.886,24, conforme estabelecido em legislação federal.**

Zabelê-PB, em 10 de Março do ano de 2020.



**Sebastião Dalyson de Lima Neves**  
Prefeito